



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 101/2015

14 de abril de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 021/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SIVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 146115
Protocolado às fls. 48
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 4 de 2015


Valéria Bidó Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 021/2015

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0011.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º da Presente Lei, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguinte dotação, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0011.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(FICHA 009) R\$ 40.000,00

Artigo 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de abril de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Nº _____
Protocolado às fls. _____
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
de _____ de 2015.
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme solicitado possa Casa de Leis através do Vosso Ofício nº 034/2015, de 08 de abril de 2015.

Sem mais, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de abril de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL